



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

Às nove horas (09h) do dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezenove (22/01/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017 – SG de 03 de janeiro de 2017, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, Cleinir Siede Lippestain e Ruffo Aldo Stefanini, como membros de apoio. Aberta a sessão pública pela Presidenta da Comissão de Licitação, para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material e serviços (mão-de-obra), para obra de implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI - na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo, localizado na Esquina Gaúcha, interior do município de Entre-Ijuís, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem:

EMPRESA	CNPJ	Nº PROTOC
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI	16.491.457/0001-86	49/57/58
RIEGER E MENDONÇA LTDA	15.384.467/0001-40	46/59/60

Na seqüência foram recebidos os documentos das empresas licitantes presentes neste certame e que atende plenamente os requisitos estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI**, o Senhor Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 003.816.360-89, Cédula de Identidade nº 9083445412 SSP/RS, residente e domiciliado à Trav. Dos Crisantemos, 680 – Bairro Menezes, no Município de Santo Angelo/RS, CEP 98800-000, fone da empresa, 55 3314-7249, e-mail: Paulo@veigaengenhariasa.com.br, celular do representante, 55 99994-0099, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo, para representar a empresa **RIEGER & MENDONÇA LTDA**, o Senhor Jeferson Saragoso Andreola, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 823.147.560-53, Cédula de Identidade nº 5069338738 SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Valério Emílio Ribas, nº 907 – Bairro Alto Avenida, no Município de Santo Ângelo/RS, CEP 98855-000, fone da empresa, 55 99657-8982, e-mail: ja_engenharia@hotmail.com, celular do representante, 55 99950-9818, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. Ambas apresentaram Declaração de Habilitação. A seguir, todos os documentos apresentados até aqui, foram dado vistas e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Assim, cumprido os requisitos de habilitação, passamos a segunda fase do certame, qual seja, a



abertura dos envelopes de documentação e proposta. A empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI**, através do Sr. Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior, manifestou que a **empresa RIEGER E MENDONÇA LTDA** não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica compatível com o solicitado no Item 7.1.2 letra c do Edital. A comissão chamou o engenheiro civil Luis Carlos Frantz para fazer o análise técnico e parecer, após análise relatou que a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI** não apresentou a metragem do total da obra de alvenaria e a empresa **RIEGER E MENDONÇA LTDA** não apresentou o PPCI no atestado. Em vista do resultado, a presidente questionou os licitantes presentes se desejavam apresentar recursos sobre os atos realizados no certame, sendo que a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI** manifestou interesse. A empresa **RIEGER E MENDONÇA LTDA** declinou de seu direito à interposição de recursos. Abriu-se prazo legal para recurso. Assim, abriu-se diligência para tal. Após a conclusão deste certame, será encaminhado documentação própria para homologação da autoridade superior. O critério de julgamento foi o de "**MENOR PREÇO**" conforme item 8.2. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h36min horas, eu, Cleinir Siede Lippestain, Cleinir lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2019.

**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR
EIRELLI**

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior

RIEGER E MENDONÇA LTDA

Jeferson Saragoso Andreola

Marta Susana Burkhard da Silva
Presidente da comissão

Ruffo Aldo Stefanini
Membro da comissão

***** EM BRANCO *****